



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 6/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 25-03-2015

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Miguel Lobato Duque

- Rui Miguel Vermelho Serras

- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

O Senhor Vereador Fernando Vasco pediu a suspensão do mandato pelo período de 24 horas, verificando-se o seu início às 0h do dia 25 de março. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que na Quinta-feira Santa os funcionários da Autarquia terão tolerância de ponto, atendendo à quadra festiva que é e para que as famílias possam estar reunidas.

Referiu que pelas onze horas verificar-se-á a presença do Senhor Secretário de Estado da Cultura, que irá visitar as capelas e o património do concelho, e que esta será também uma forma de sensibilizar para a necessidade de serem efetuadas algumas intervenções que são precisas. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Rosa, referindo estar a decorrer as férias desportivas, que neste ano não estão a ter a adesão que se verificou no ano passado. Referiu ainda que naquele dia iria haver a participação da Equipa de Triatlo do Sport Lisboa e Benfica, para interagir com as crianças e, no dia seguinte iria realizar-se um peddy paper. -----



Continuou o Senhor Vereador fazendo referência à semana da leitura, que tinha terminado no sábado anterior, cuja data se verifica a nível nacional, tendo sido uma semana muito profícua em atividades viradas para as diferentes literacias e com uma maior incidência nas camadas mais jovens, tendo-se verificado a realização de workshops, atividades lúdicas, projeção de filmes, entre outras. -----

O Senhor Vereador Pedro Rosa manifestou o seu agradecimento às Câmaras Municipais que colaboraram diretamente nas atividades realizadas durante a última semana através da partilha de recursos, humanos e logísticos. Colaboraram desta forma, o Município de Alpiarça com a apresentação do projeto – “Mediação de leitura através da Realidade Aumentada” e o Município de Mação com a cedência das instalações da Escola Fixa de Trânsito para a realização de uma visita de estudo no âmbito da Comissão de Trânsito e Segurança Rodoviária de Sardoal-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras para saudar os Grupos Desportivos da Venda Nova e Alcaravela, pela participação na Liga INATEL Santarém 2014/2015 e agradecer aos representantes (órgãos sociais, jogadores e adeptos) dos mesmos a sua disponibilidade. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Cedência de transportes;**
- 4. Cedência de instalações;**
- 5. Emissão de parecer;**
- 6. Pedido de apoio logístico;**
- 7. Plataforma InSpira – rede de competências Cáritas;**
- 8. Despesas suportadas por agentes em regime de voluntariado;**
- 9. Contratos de desenvolvimento cultural – apoio à atividade cultural/ recreativa;**
- 10. Regulamento do parque empresarial de Sardoal;**
- 11. Parecer prévio – aditamento,**
- 12. Parecer prévio;**
- 13. Comunicações – Decreto-Lei nro. 287/ 2013;**
- 14. Lista contratos celebrados;**



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com quatro votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador Pedro Duque, que não esteve presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 20 de março de 2015, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	274 593,18€
b) Dotações não Orçamentais	17 230,79€
Total das Disponibilidades	291 823,97€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

3.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL:

- 12 março - deslocação a Abrantes – Estádio Municipal - desporto escolar. -----
- 21 abril – deslocação a Leiria – à organização OASIS – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social. -----

O serviço competente informou favoravelmente os pedidos, tendo o Senhor Presidente da Câmara deferido o pedido para o dia 12 de março. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada, referente ao transporte para o dia 12 de março e deferir o pedido para o dia 21 de abril. -----

3.2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PANASCOS:

- 30 maio – Passeio a Fátima de bicicleta – transporte dos ciclistas de Fátima para os Panascos. -----

O serviço competente informou favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----



3.3. CENTRO SOCIAL DOS BOMBEIROS DE SARDOAL:

- 25 abril – deslocação a Alpiarça - concurso de Pesca. -----

O serviço competente informou favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

3.4. GETAS:

- 09 maio – deslocação a Mortágua – festival internacional de teatro. -----

- 30 maio – deslocação a Loures – festival de teatro. -----

O serviço competente informou favoravelmente os pedidos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

4. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

4.1. GETAS:

- 4 abril – auditório do Centro Cultural Gil Vicente – apresentação de nova peça de teatro. -----

O serviço competente informou favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4.2. ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SANTARÉM:

- 18 abril – parque desportivo municipal – 1ª fase Torneio Inter-Seleções Regionais de Futebol – Tejo Cup. -----

O serviço competente informou favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

5. EMISSÃO DE PARECER;

5.1. AUTOMÓVEL CLUBE DE TOMAR:

Pelo Automóvel Clube de Tomar foi apresentada uma petição a solicitar a emissão de parecer para a realização do Rali de Tomar 2015, a ter lugar no dia 11 de abril e que irá atravessar as estradas municipais do concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----



5.2. AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL:

Pelo Automóvel Clube de Portugal foi apresentada uma petição a solicitar a emissão de parecer para a realização da prova maratona “500 Milhas ACP”, que terá lugar no dia 2 de maio e que irá atravessar as estradas municipais do concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

6. PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO;

Foi presente uma comunicação emanada da Câmara Municipal de Vila de Rei a solicitar o empréstimo das bancas de madeira, para levar a efeito o mercado medieval, que terá lugar no dia 17 de maio, naquele concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

7. PLATAFORMA INSPIRA – REDE DE COMPETÊNCIAS CÁRITAS;

Pelo serviço de Ação Social foi elaborada a informação nro. 12/ 2015, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte. -----

“Ex.mo Senhor Presidente

Como é do conhecimento de V.Excia a Cáritas Portuguesa, está a desenvolver há cerca de um ano um projeto, designado por “InSpira” - Rede Competências Cáritas, que visa promover a empregabilidade de pessoas com mais de 45 anos de idade.

A plataforma InSpira, é uma plataforma on-line onde as organizações podem colocar vagas de trabalho e onde os cidadãos interessados, com mais de 45 anos de idade, se podem candidatar às mesmas. Cabe às organizações que colocaram a vaga de trabalho na plataforma analisar os currículos dos candidatos. A Cáritas Portuguesa somente disponibiliza a plataforma e fornece apoio técnico.

Por considerarem que os municípios têm um papel fundamental neste desígnio, um dos objetivos é o de promover a inscrição dos municípios na plataforma on-line, de modo a que estes lancem vagas de trabalho na mesma e/ou divulgar a plataforma na nossa rede de contatos, para que possíveis interessados se possam inscrever na mesma.

Assim em resumo os grandes objetivos deste protocolo, no que diz respeito ao Município de Sardoal seria:

- Promover a sua inscrição na plataforma, para que aí possam colocar eventuais vagas de trabalho;*
- Divulgar a plataforma pela sua rede de contatos, com o mesmo objetivo da alínea anterior.*



Deste modo anexo, proposta de minuta de protocolo de colaboração para análise de V.Excia ou da Câmara Municipal.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração. -----

8. DESPESAS SUPOSTAS POR AGENTES EM REGIME DE VOLUNTARIADO;

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi elaborada a informação nro. 08/ 2015, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte. -----

“ Considerando que:

1. O município possui um corpo de bombeiros misto, isto é, composto bombeiros profissionais e voluntários, em que estes últimos não têm vínculo à função pública;
2. Um dos deveres dos Bombeiros voluntários é defender o interesse público e exercer as funções que lhe forem confiadas com dedicação, competência, zelo, assiduidade, obediência e correção;
(alínea b) do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 241/2007 de 21 de junho, na sua atual redação)
3. Em âmbito de direitos, os voluntários tem direito de frequentar cursos, colóquios e seminários tendo em vista a sua educação e formação pessoal, bem como a instrução, formação e aperfeiçoamento como bombeiro;
(alínea e) do nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 241/2007 de 21 de junho, na sua atual redação)
4. São ainda direitos dos bombeiros voluntários os que resultem de outras leis ou regulamentos aplicáveis, nomeadamente de esquemas de incentivos ao voluntariado;
(nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 241/2007 de 21 de junho, na sua atual redação)
5. No âmbito dos incentivos ao voluntariado, são direitos do voluntário, nomeadamente, ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade;
(alínea j) nº1 do artigo 7º da Lei nº 71/98 de 03 novembro, na sua atual redação)
6. No município existem indivíduos que não sendo funcionários ou agentes prestam serviços sob coordenação das chefias;
(ex: contratos de emprego e inserção ou estágios profissionais)



Face ao exposto e considerando que no âmbito do interesse público por vezes é necessário que os voluntários sejam propostos, por decisão superior, frequentar ações de formação ou até mesmo prestar serviços, cujo os mesmos são prestados nos dois períodos do dia, manhã e tarde, e sabendo que os mesmos terão suportar algumas despesas, nomeadamente, referente alimentação e transporte, **proponho** que:

- a) Nestas situações, *lhe sejam pagas ajudas de custos, de acordo com Decreto- Lei nº 106/98 de 24 de abril na sua redação atual;*
- b) O valor a atribuir, *seja de acordo com o estipulado nos termos do nº 2 artigo 14º do mesmo decreto, ou seja, a fixação de ajudas de custo deve ter em atenção as funções desempenhadas e as que estão fixadas para os funcionários ou agentes abrangidos pela tabela com cargos de conteúdo funcional equiparável.*

PROPONHO ainda, e considerando que, no caso de não estar estipulado em Lei, no âmbito desta matéria, nomeadamente, *Contratos de Emprego e Inserção ou Estágios profissionais, que lhe sejam também aplicado.* -----

O Senhor Presidente da Câmara prestou informações sobre o assunto. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que, não obstante a boa vontade, deveria ser pedido um parecer jurídico sobre o assunto, pois na sua opinião, não parece correto estar a aplicar-se uma analogia e não lhe parece que seja exequível, questionando até que ponto pode ser invocado o regime de voluntariado, se os bombeiros têm um regime próprio. -----

O Senhor Presidente referiu que o Chefe de Divisão tem conhecimentos jurídicos e técnicos para ter feito esta proposta, sendo esta uma forma de colmatar este tipo de injustiças. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras dizendo ser de justiça, mas que também tem dúvidas sobre a legalidade da situação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar a emissão de parecer jurídico ao Gabinete Jurídico da Autarquia. -----

9. CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – APOIO À ATIVIDADE CULTURAL/ RECREATIVA;

Pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, foi elaborada a proposta nro. 4/2015, relativamente ao assunto supra, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Filarmónica União Sardoalense e o GETAS – Grupo Experimental de Teatro Amador de Sardoal, são Associações Sardoalenses de reconhecido mérito, que têm pautado a sua intervenção pela



promoção da cultura, especialmente da música e do teatro. Paralelamente desenvolvem no Sardoal outras iniciativas dignas de destaque, as quais promovem a partilha de conhecimentos e experiências, através de atividades de ocupação de tempos livres e formação, privilegiando o relacionamento intergeracional. Esta relevância tem sido reconhecida pela Câmara Municipal através dos diversos “Contratos de Desenvolvimento Cultural - apoio à atividade cultural/recreativa” que têm estabelecido com as Associações ao longo dos anos.

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), nº 2, Artigo 23º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, ao abrigo da alínea u), nº 1, Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

A Câmara Municipal de Sardoal aprovou em Reunião de Câmara do dia 1 de março de 2011 as Normas e Metodologias para Apoio às Associações do Concelho;

Dada a importância das atividades programadas para a visibilidade do Concelho, que almeja ser uma referência no âmbito cultural, nomeadamente nos domínios da artes, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de Contratos de Desenvolvimento Cultural com as associações supra, de acordo com a sua especificidade de individual, para que as mesmas possam assegurar o normal funcionamento das atividades/projetos a que se propõem.

Os montantes financeiros associados a estes programas encontram-se distribuídos da seguinte forma:

*Filarmónica União Sardoalense – “FUS” – **12 000** euros*

*GETAS – Grupo Experimental de Teatro Amador de Sardoal – **3000** euros*

Os pedidos de apoio que estiveram na base desta proposta, bem como as minutas individuais dos Contratos de Desenvolvimento Cultural - apoio à atividade cultural/recreativa a celebrar seguem em anexo. “ -----

O Senhor Vereador Rui Serras questionou quais os custos existentes para quem frequenta estes cursos ao que o Senhor Vereador Pedro Rosa respondeu que os custos associados à escola de música têm a ver com o valor que a Câmara propõe, sendo objetivo da Autarquia a formação dos jovens. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os contratos de desenvolvimento cultural. ----



10. REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE SARDOAL;

Pelos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, foi elaborada uma proposta relativa ao assunto mencionado em título e que refere o seguinte: -----

“O Município de Sardoal criou no final da década de 80 a Zona Industrial de Sardoal, tendo o seu Regulamento do Plano de Pormenor sido publicado na sua atual versão, no Diário da República II Série de 14 de setembro de 1999.

Logo após a criação da Zona Industrial e para regulamentar a atribuição dos lotes e a respetiva instalação, a Câmara Municipal de Sardoal implementou as “Condições para a Cedência de Terrenos na Zona Industrial”.

Ao longo dos últimos anos, tem-se vindo a verificar que as referidas “Condições para a Cedência de Terrenos na Zona Industrial” se revestem de uma certa exiguidade e obsolescência, mostrando-se desajustadas face à realidade atual.

Por esse facto, entende-se ser urgente a criação de um Regulamento que clarifique e aperfeiçoe os direitos e deveres dos proprietários dos lotes da Zona Industrial e da Câmara Municipal de Sardoal, garantindo por um lado, uma gestão rigorosa e criteriosa do erário público e por outro, ir ao encontro das legítimas necessidades e anseios dos empresários.

Por outro lado, e porque conceptualmente o paradigma destes locais inicialmente denominados “industriais”, é nos dias de hoje muito mais abrangente, considera-se também ajustado alterar nesta altura a denominação de “Zona Industrial de Sardoal” para “Parque Empresarial de Sardoal”.

Face ao que precede, propõe-se à Câmara Municipal que:

- Aprove o projeto de “Regulamento do Parque Empresarial de Sardoal” em anexo.*
- A partir de 07 de abril de 2015, submeta o referido documento a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro.” -----*

O Senhor Presidente da Câmara prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu concordar com o período de carência no período transitório. Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras dizendo que este regulamento peca por tardio, o mesmo, no formato em que está, irá acabar na forma de entrega e distribuição dos terrenos, sendo este um passo em frente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento e submeter a discussão pública a partir do dia 7 de abril de 2015 e posteriormente, remeter à Assembleia Municipal.



11. PARECER PRÉVIO – ADITAMENTO;

Foi presente a informação nro.17/ 2015 emanada do serviço de aprovisionamento, relativo à prestação de serviços para impressão de 4 edições do Boletim Municipal “O Sardoal” – modificação objetiva do contrato (inserção de mais 4 páginas) – parecer prévio – aditamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS e GIS) emitir parecer prévio favorável para a modificação objetiva do contrato para inserção de mais quatro páginas por boletim em cada edição. -----

12. PARECER PRÉVIO;

Foi presente a informação nro. 22/ 2015 emanada do serviço de Aprovisionamento, relativo à prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução de transformação/ adaptação de edifício municipal a Loja do Cidadão – parecer prévio. -----

O Senhor Presidente informou que faz parte do Programa Aproximar, a criação de Lojas do cidadão nos concelhos, o qual é um projeto-piloto em termos de educação também, passando para as Autarquias algumas tutelas. Informou ter comunicado ao Senhor Ministro, a disponibilidade para o concelho de Sardoal ser projeto-piloto nas áreas da saúde, acreditando que a Câmara Municipal poderá ter algumas vantagens nesta área. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto, para a prestação de serviços para a elaboração do projeto de arquitetura. -----

13. COMUNICAÇÕES – DECRETO-LEI NRO. 287/ 2013;

Foi presente a Informação nro.20/ 2015, emanada do serviço de Aprovisionamento, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“ Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Fevereiro de 2015, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;



Face ao exposto, **proponho** que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -----

14. LISTA CONTRATOS CELEBRADOS;

Foi presente a Informação nro. 21/ 2015, emanada do serviço de Aprovisionamento, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“ Em cumprimento do ponto 2, da autorização genérica para dispensa de parecer prévio, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 14/10/2013, conjugado com o nº 14 do artº 75º da Lei Nº 82/B/2014 de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015 “Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do parecer prévio, previsto no nº 5, a celebração e ou renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de € 5000”, cumpre-me informar que no período de 01 a 28 de Fevereiro de 2015, não existem contratos de prestação de serviços que se enquadrem no âmbito da atual legislação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Aparício, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----
